

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 16:00 horas, em reunião realizada de forma híbrida, na sede social da **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** (“Companhia”), bem como pela plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia em conformidade com o Artigo 7º, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno do Conselho Fiscal (“Regimento Interno”).
2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Artigo 6º do Regimento Interno, com a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia: Eduardo Rogatto Luque, Eros Henriques Dalhe e Flavio Stamm. Presentes, ainda, (i) os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, os Srs. Murilo Ramos Neto, Ricardo Bottas Dourado dos Santos e Bernardo Dantas Rodenburg; e (ii) os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes (“E&Y”).
3. **Mesa:** Presidente: Eduardo Rogatto Luque; e Secretária: Aline Vieira Ferraz.
4. **Ordem do Dia:** Opinar sobre o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado, acompanhados da minuta do relatório dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em atendimento ao disposto no Artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei 6.404/76, e Artigo 2º, itens (ii) e (vii), do Regimento Interno.
5. **Deliberações:**
 - 5.1. Os membros do Conselho Fiscal, considerando as informações prestadas pela Administração e pela E&Y, na reunião realizada conjuntamente com a reunião do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance para examinar as demonstrações financeiras anuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, opinaram pela aprovação, em Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração e do relatório da E&Y sem ressalvas, e da proposta de destinação do resultado na forma constante das demonstrações financeiras.
 - 5.2. Uma vez analisada a prévia da minuta do relatório dos auditores da E&Y apresentada ao Conselho Fiscal, foi aprovada, por unanimidade, a emissão do parecer do Conselho Fiscal (**Anexo I**),

em conformidade com os incisos do Artigo 163 da Lei 6.404/76, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno.

Aprovação e Assinatura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros efetivos do Conselho Fiscal presentes. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026. Presidente - Eduardo Rogatto Luque, Secretária - Aline Vieira Ferraz. Membros titulares do Conselho Fiscal presentes: Eduardo Rogatto Luque, Flavio Stamm e Eros Henrique Dalhe. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei das S.A.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Aline Vieira Ferraz

Secretária

Anexo I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497

Companhia Aberta

O Conselho Fiscal da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), em conformidade com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia, no Artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei nº 6.404/76, e no Artigo 2º, itens (ii) e (vii), do Regimento Interno, e nas demais disposições legais aplicáveis, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, elaborados na forma da Lei nº 6.404/76, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos em reuniões com a administração, auditores externos independentes e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e considerando, ainda, o relatório sem ressalvas dos auditores independentes da E&Y, os membros efetivos do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinaram pela aprovação, em Assembleia Geral Ordinária, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, bem como da proposta de destinação do resultado na forma constante das Demonstrações Financeiras.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Eduardo Rogatto Luque

Flavio Stamm

Eros Henrique Dalhe